



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – fone/fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



DECRETO Nº751/2015

“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 654/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade as Leis Municipais N^{os}. 017/1997 de 17 de fevereiro de 1997 e, 304/2002 de 22 de fevereiro de 2002 e ainda, em conformidade ao inciso VI do art.73^o da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

DECRETA

Art.1^o- O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será constituído de oito (08) membros titulares e oito membros suplentes, sendo quatro (04) representantes das Organizações Governamentais (OG) do Município e, quatro (04) representantes das Organizações não Governamentais (ONGs.), também do Município.

Parágrafo Único: Dos representantes da Organização Governamental (OG), será sempre como membro efetivo o (a) Secretário (a) Municipal da Saúde.

I – 04 (quatro) Representantes das Organizações Governamentais (OG) do município são:

TITULAR: NELCIR ANTONIO MARTINELLI
SUPLENTE: NILVA BAÚ BOSS ,

TITULAR: JESSICA BERGMANN
SUPLENTE: MÉLIA TEREZA MARTINELLI

TITULAR: AURÉLIA TEREZINHA BOFF DOS SANTOS
SUPLENTE: DELIA CLAUDETE GUARAGNI BONATTO

TITULAR: GIOVANA SARZI LANZARIN
SUPLENTE: SIRLEY CASTAMANN

II – 04 (quatro) Representantes das Organizações não Governamentais (ONGS) do município:

REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS:

TITULAR: NATALINA OLDONI FAVRETTO
SUPLENTE: ROSANE FABI

REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS:

TITULAR: SILITA MARIA TAVELLA
SUPLENTE: NELI CLARICE BONATTO WINCK

REPRESENTANTE DOS CLUBES DE SERVIÇOS:
TITULAR: JURANDIR LUIZ CANEPPELE
SUPLENTE: SILVIA BOGUS

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
TITULAR: HELENA LAMB
SUPLENTE: ANTONIO ROMANO BOFF

Art.2º - O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº 654/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 30 de ABRIL de 2015.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal